RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Prezados,

Em resposta ao questionamento, esclarecemos que houve republicação integral do edital e de seus anexos, com alterações nos quantitativos, nos valores estimados dos lotes e na data de abertura do certame. Assim, a garantia de proposta deverá corresponder às condições do edital republicado, não sendo automático o aproveitamento da apólice emitida para a publicação original.

A Circular Susep nº 662/2022 admite a alteração da apólice para acompanhar modificações na obrigação garantida. Seu art. 4º estabelece a vinculação do seguro às características e às disposições do objeto principal; os arts. 6º e 7º disciplinam a correspondência do valor e da vigência à obrigação garantida; e o art. 10 condiciona a alteração da apólice ao pedido ou à concordância expressa do segurado, neste caso, o CONISUD.

Especificamente, o art. 11 diferencia as alterações previamente estipuladas nos documentos que fundamentaram a aceitação do risco daquelas não abrangidas por essa previsão. Para estas últimas, o inciso II admite que a apólice acompanhe as alterações, desde que haja o respectivo aceite da seguradora.

Portanto, poderá ser admitida a apresentação da apólice anterior acompanhada de endosso emitido pela seguradora, desde que esse instrumento vincule expressamente a cobertura ao edital republicado e contemple integralmente os lotes, os valores, a vigência e as obrigações atualmente exigidos. A simples apresentação da apólice original, sem a correspondente adequação, não será suficiente.

O valor garantido deverá atender ao percentual de 1% sobre o valor estimado atualizado de cada lote em que a empresa pretenda participar, conforme estabelecido no edital republicado.

A aceitação dependerá da análise conjunta da apólice e do endosso pelo CONISUD. Caso esses instrumentos não assegurem integralmente a cobertura exigida nas condições republicadas, deverá ser apresentada nova apólice.

A apólice e os eventuais endossos deverão conter os elementos de identificação e de registro necessários à verificação de sua autenticidade nos sistemas de consulta disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados — Susep.

Toda a documentação deverá ser apresentada na forma e dentro do prazo estabelecidos no edital republicado.

Itapecerica da Serra, 06 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
TELMA VIVIANE FELIX
Data: 06/11/2026 11:27:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TELMA VIVIANE FELIX
Pregoeira